

GRUPO MULTIDISCIPLINAR COVID-19

BOLETIM INFORMATIVO: 26/03/2020, 12H

I. Resumo dos Principais Atos Legais e Regulamentares.

Medida Provisória 929, de 25/03/2020, abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, das Relações Exteriores, da Defesa e da Cidadania, no valor de R\$ 3.419.598.000,00, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e para transferência de renda diretamente às famílias em condição de pobreza e extrema pobreza.

Decreto 10.292, de 25/03/2020, altera o Decreto nº 10.282, para incluir/alterar atividades na/da lista de serviços públicos e atividades essenciais.

Resolução ANTT 5.875, de 18/03/2020, suspende, pelo prazo de 60 dias, o transporte rodoviário internacional de passageiros, além de determinar às empresas que façam o protocolo estabelecido de higienização dos veículos.

<u>Portaria ANTT 117</u>, de 25/03/2020, suspende, pelo prazo de 90 (noventa) dias, em caráter temporário e excepcional, as atividades de fiscalização de peso nas rodovias federais sob a circunscrição da ANTT.

Portaria MCTIC 1.245, de 24/03/2020, define, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), as prioridades a serem adotadas para enfrentamento do coronavírus, em especial para desenvolvimento de medicamentos, vacinas, equipamentos, pesquisa, monitoramento e sequenciamento do genoma do vírus, entre outras.

<u>Portaria ANEEL 6.310</u>, de 25/03/2020, suspende, pelo prazo de 30 dias, os prazos processuais perante a referida agência, assim como o atendimento ao público externo ou o recebimento de documentos pelo serviço de postagem do Protocolo-Geral da ANEEL. Durante o prazo de suspensão as decisões da ANEEL continuarão a ser



publicadas normalmente nos meios oficiais. O ato normativo suspende igualmente, pelo prazo de 90 dias, os prazos para entrega, pelos agentes de geração, transmissão e distribuição, dos demonstrativos estabelecidos no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE) e no Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico (MPSE).

Reunião Extraordinária ANS, de 25/03/2020, mantem a suspensão dos prazos de atendimento em regime de hospital-dia e atendimento em regime de internação eletiva até 31/05/2020. Ficam mantidos os atendimentos dos consumidores que não podem ter seus tratamentos adiados ou interrompidos, como é o caso dos atendimentos relacionados ao pré-natal, parto e puerpério, doentes crônicos, tratamentos continuados, revisões pós-operatórias, diagnóstico e terapias em oncologia, psiquiatria e aqueles tratamentos cuja não realização ou interrupção coloque em risco o paciente, conforme declaração do médico assistente. Também ficam mantidos os prazos para atendimentos de urgência e emergência.

<u>Instrução Normativa IBAMA 12</u>, de 25/03/2020, prorroga para 29/06/2020 o prazo para entrega do Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – RAPP de 2020 (ano-base 2019).

Resolução CGSN 153, de 25/03/2020, prorroga para 30/06/2020 o prazo para apresentação da Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (Defis) e da Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-Simei), ambas no âmbito do Simples Nacional.

<u>Portaria PGFN 8.457</u>, de 25/03/2020, altera a Portaria PGFN 7.280, que estabelece as condições para transação extraordinária na cobrança da dívida ativa da União, prorrogando prazo de adesão até o fim da vigência da MP 899.

<u>Carta Circular Eletrônica SUSEP 2</u>, de 25/03/2020, afasta qualquer responsabilização das entidades supervisionadas pelo eventual descumprimento da obrigação de realizar as respectivas Assembleias Gerais Ordinárias fora do prazo estabelecido pelo art. 63, inciso II, do Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, desde que observado o prazo estabelecido pelo art. 132 da Lei nº 6.404, de 1976.



II. Pontos de Atenção.

Regulatório:

No último dia 23/03/2020, empresas, Ministério da Infraestrutura, Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade se reuniram, com o objetivo de garantir que nenhum Estado fique sem pelo menos uma ligação aérea, mantendo o país integrado em sua totalidade. A exemplo de outros setores, verifica-se um esforço por parte do Governo e dos estados em garantir que o transporte aéreo seja considerado um dos serviços essenciais a ser mantido em pleno funcionamento.